



FURG

DIPLAN

Diretoria de Planejamento

Capacitação para fiscalização de avenças

Organização: PROPLAD, DIPLAN e SUPCONV

Autoria: Awdren Ribeiro da Silva – Supervisora de Convênios



Legislações correlatas

- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021:**

Art. 7º Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei que preencham os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública (Técnicos ou professores)

Art. 104. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

- **III - fiscalizar sua execução;**

Art. 117. **A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais** do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no [art. 7º desta Lei](#), ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.



Legislações correlatas

- [DECRETO Nº 7.423, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010](#)

Art. 12. Na execução de contratos, convênios, acordos ou ajustes firmados nos termos da [Lei nº 8.958, de 1994](#), e deste Decreto, envolvendo a aplicação de recursos públicos, **as fundações de apoio submeter-se-ão ao controle finalístico** e de gestão do órgão colegiado superior da instituição apoiada.

- [IN 003/2024](#):

Art. 12 O Pró-Reitor da PROPLAD indicará, **conforme previsto na legislação vigente, dentre os membros da Comissão de Fiscalização**, composta por membros das Unidades Acadêmicas e Pró-Reitorias, um fiscal para acompanhamento de cada uma das avenças **que envolvam recursos financeiros**, mesmo nos casos em que a FURG seja anuente.

§ 1º O fiscal deverá cumprir suas atribuições definidas em portaria específica.

- [IN 012/2024](#): Dispõe sobre a finalidade, atribuições, composição e nomeação da Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento de Avenças da FURG.

+

•

○

Comissão de fiscalização

- **Finalidade:** fiscalizar e acompanhar a execução das ações que envolvem a FURG e a FAURG
- **Composição:** docentes e técnicos-administrativos em educação, representante(s) da Supervisão de Convênios; da PROGRAD, da PROPEP, da PROEXC, da PROITI e representante(s) das Unidades Acadêmicas.

Atribuições

- I – **acompanhar a execução da avença**, de acordo com o que foi estabelecido na mesma, em especial o **cumprimento das metas a serem atingidas**, etapas ou fases de execução, plano de trabalho, plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso, quando houver;
- II – **anualmente ou após término da avença** caso ocorra antes de um ano, deverão ser preenchidos Relatórios de Fiscalização



Atribuições

- III – comunicar à presidência da comissão, quando houver:
 - a) falhas, defeitos, incorreções, atrasos ou outras ocorrências que mereçam registro e
 - b) providências necessárias a serem indicadas para entidade conveniada, com escopo de regularização das falhas, defeitos, incorreções, atrasos ou outras ocorrências verificadas, estipulando prazo para o atendimento destas providências..
- IV - praticar todos os demais atos necessários ao desempenho de suas atribuições, como representante da FURG, no acompanhamento e fiscalização da execução da avença para os quais foi designado. **(Participar das reuniões, informar quando houver troca de fiscais da unidade, necessidade de afastamento)**



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS

- Convênio nº: ____ / ____.
- Partícipes: _____.
- Objeto:
 - Descrição das atividades realizadas no período de a
 - As atividades estão compatíveis com aquelas propostas no projeto e plano de trabalho?
 - Qualificação do trabalho realizado pela entidade executora:
 - Houve problema na execução do projeto no período (se sim, quais)?
 - Recomendações aos executores:



Orientações para preenchimento do relatório

- Periodicidade: anual
- O fiscal tem total liberdade para solicitar informações que achar necessárias tanto para o coordenador, quanto à FAURG, para embasar seus relatórios de fiscalização, qualquer dificuldade pode ser relatada à PROPLAD/SUPCONV

Passo a passo, nos próximos slides:

- 1º. No sistema FURG, acessar o menu Convênios;
- 2º. Selecionar submenu Convênios;
- 3º. Trocar perfil de servidor para – Convênios – Fiscal;
- 4º. Marcar opção: Mostrar somente convênios onde sou fiscal;
- 5º. Selecionar o convênio;
- 6º. Clicar na pasta – Relatório de fiscalização e
- 7º. Ao acessar a pasta, clicar em alterar para preencher o relatório.

☒ Mostrar somente convênios onde sou fiscal

Apresentando 1 registro.

★ **Convênios**

Από 2019

Processo 8

Instrumento Convênio

Número 009/2019

Título

Fiscal Titular
Diego D Avila da Rosa

Fiscal Suplente

Volar

7º
Relatórios de Fiscalização

Atórios de Fiscalização

☐	Início	Fim	Relatório	Chave Autenticação	Pendência?
☐	04/07/2019	31/12/2019	 Cadastrado em 24/11/2020	9995.FBD4.55E9.35FC	OK
☐	01/10/1/2020	29/06/2020	 Cadastrado em 24/11/2020	9995.FBD4.627D.D059	OK
☐	30/06/2020	27/12/2020	 Cadastrado em 24/11/2020	9995.FBD4.8924.E203	OK
☐	28/12/2020	26/06/2021	 Cadastrado em 08/11/2021	9995.1892.D2A2.1037	OK
☐	27/06/2021	24/12/2021	 Cadastrado em 04/02/2022	9995.1FD2.6B72.F912	OK

Apresentando **5** registros.



Obrigada!

Estamos tanto na Supervisão de Convênios, quanto na Diplan à disposição para auxiliar em qualquer situação e esclarecer dúvidas. Lembrando que esse material estará disponível na base de conhecimento dos processos, bem como documento com as orientações para preenchimento do relatório e modelo de relatório.